



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.906 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.3103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.000,00

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.007. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

3.3.90.30.1504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.020. Manter o Gabinete de Educação, Cultura e Esportes

3.1.91.13.3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.3.90.36.3103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.1.90.11.3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

3.1.90.16.3103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

3.1.91.13.3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.007. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

3.3.90.39.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2011, 68^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal